LEI MUNICIPAL Nº 1275/2024

Denomina equipamento público na Zona Rural do município de Parnamirim/PE, e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Parnamirim, Estado de Pernambuco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o soberano Plenário do Poder Legislativo Municipal, APROVOU e SANCIONOU o Seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "QUADRA SEVERINO JOÃO ALVES", o equipamento público situado na Fazenda Nova, Zona Rural do município de Parnamirim/PE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Parnamirim/PE, aos 06 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

Ferdinando Lima de Carvalho

Prefeito